CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

M-PVTR/nº 751 Em 10 de novembro de 2026.

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, encaminhando, para a consequente publicação no órgão oficial do Poder Executivo, a cópia da Lei nº 9.703, de 10 de novembro de 2026, oriunda do Projeto de Lei nº 2270-A, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Felipe Pires, que **"Dá o nome de Vila Thiago Salino (1986-2018) ao logradouro público localizado entre as Ruas Jacinto Alcides e Júlio César, no bairro de Bangu"**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito do Município do Rio de Janeiro

Assinado digitalmente por CARLO CAIADO em 10/11/2026.
Código de validação: 925cf216-2275-4857-b4ce-045249fd1e1e
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

O Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro nos termos do art. 56, IV combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, não exercida a disposição do § 7º do art. 79, promulga a Lei nº 9.703, de 10 de novembro de 2026, oriunda do Projeto de Lei nº 2270-A, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Felipe Pires.

LEI Nº 9.703, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dá o nome de Vila Thiago Salino (1986-2018) ao logradouro público localizado entre as Ruas Jacinto Alcides e Júlio César, no bairro de Bangu.

Autor: Vereador Felipe Pires.

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Vila Thiago Salino (Assistente Administrativo/1986-2018) ao logradouro público localizado entre as Ruas Jacinto Alcides e Júlio César, no bairro de Bangu.

Art. 2º No cumprimento desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2026.

Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente

Assinado digitalmente por CARLO CAIADO em 10/11/2026.
Código de validação: 925cf216-2275-4857-b4ce-045249fd1e1e
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal